



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.425, DE 9 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	
1031- Ampliação das Escolas Municipais - Infantil	
44.90.61-Aquisição de Imóveis.....	R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirão de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	
2071- Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(183).....	R\$ 180.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2066- Convênios com Escolas Filantrópicas e Comunitárias
33.50.43-Subvenções Sociais-(243).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração